



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35.695-000
CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO Nº. 0382/03

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade do **Sr. Antonio Olímpio da Fonseca**, situado a Rua 21 de Abril, Bairro Centro, Município de Igaratinga-MG, com uma área total de 2.576,66 m² (Dois mil quinhentos e setenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados), constituído pelo **lote n.º 01 (um) da quadra n.º 18 (dezoito)**, conforme Cadastro Técnico Municipal e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas – MG, sob o n.º **M – 36.832 do livro n.º 02, ficha n.º 01**.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser desmembrado o lote n.º 01 (um) da quadra n.º 18 (dezoito) de propriedade do Sr. Antonio Olímpio da Fonseca, em 02 (dois) lotes assim subdivididos como descreve abaixo:

DECRETA:

Art. 1º - Considerando que com o alargamento da Rua abaixo mencionada que ocupou a área total de **677,58 m²** (Seiscentos e setenta e sete metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) do lote n.º 01 (um) da quadra n.º 18 (dezoito), para a abertura e implantação da Rua 21 de Abril com Rodovia MG 430, o lote acima mencionado passou a constar com uma área total de **1.899,08 m²** (Um mil oitocentos e noventa e nove metros e oito centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: **Lote n.º 01 (um) da Quadra n.º 18 (dezoito), área total de 1.899,08 m²** (Um mil oitocentos e noventa e nove metros e oito centímetros quadrados), medindo 67,20 m. de frente para a Rua 21 de Abril, 18,90 m. aos fundos em linha quebrada confrontando com o lote n.º 02, 44,05 m. aos fundos confrontando com os lotes de n.ºs. 03, 04, 05 e 06, 19,40 do lado direito confrontando com o lote n.º 02, 42,00 m. em curva do lado esquerdo confrontando com a Rodovia MG - 430.

Art. 2º - Fica desmembrado uma área total de **276,89 m²** (Duzentos e setenta e seis metros e oitenta e nove centímetros quadrados) de uma área total de **1.899,08 m²** (Um mil oitocentos e noventa e nove metros e oito centímetros quadrados) **do lote n.º 01 (um) da quadra n.º 18 (dezoito)**, passando esta área a dividir-se em dois (02) lotes de números 01 (um) e 01.01 (um ponto zero um) da quadra n.º 18 (dezoito) de acordo com item abaixo discriminado:

I – Lote n.º 01.01 (um ponto zero um) da quadra n.º 18 (dezoito), com uma área total de 276,89 m² (duzentos e setenta e seis metros e oitenta e nove centímetros quadrados).